

PROCESSO Nº 2025030722
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 55861

QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 394/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PROPAGANDA DESIGUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **PROPAGANDA DESIGUAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 13.033.901/0001-21, com sede na Av. Segunda Avenida, Quadra 01B, Lote 48 E, (Lotes 48/49 e 50) Sala 917, Bloco 9 Pav. Edifício Montreal Office, Condomínio Empresarial Village, Cidade de Vera Cruz, CEP: 74.934-605, Município de Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por administradora não sócia, a Senhora **ANDREA RODRIGUES CARNEIRO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira Profissional nº 12132, expedida pelo CRA/GO e do CPF nº 818.952.241-87, residente e domiciliada na Avenida Presidente Dutra, Quadra 33, Lote 02, Jardim Presidente, Goiânia/GO, CEP: 74.353-120.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **10 de novembro de 2025 a 09 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$1.463.200,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais)**; ficando o saldo do aditivo a ser empenhado

posteriormente, na medida da necessidade, conforme justificativa em Ofício nº 219/2025 – SMA.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades da Secretaria Municipal de Administração e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025030722.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 20 de outubro de 2025.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR
Pelo contratante

ANDREA RODRIGUES CARNEIRO
Pela contratada

GUILHERME SOUZA MEIRELES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF: 042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89